



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SECOM

(Processo administrativo SEI nº 201917697000245)

A Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 050/2019-SECOM, após decisão proferida pelo Desembargador Relator do TJGO no AGRAVO INTERNO no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5547003-79.2020.8.09.0000, no dia 11/11/2020, que reconsiderou sua decisão anterior e INDEFERIU a liminar postulada na inicial do *mandamus*, RESOLVE dar prosseguimento ao procedimento de Concorrência na sua fase de interposição de recursos ao julgamento das Propostas de Preços, conforme disposto no item 22 do Edital.

Goiânia-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020

José Eduardo Jayme Oliveira
Presidente

Wesley César Gomes Costa
Membro

Wesley Costa
Membro